



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 003/2021

CONTRATO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO 00544/2018 QUE ENTRE SI FAZEM a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

SÍNTESE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Prorrogação contratual para o sistema de guarda de documentos.

VALOR: R\$ 80.570,70 (Oitenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, situada a Av Joaquim Miguel Couto, 992, Vila Couto, Cubatão/SP, CEP 11.510-010, CNPJ 47.498.340/0001-58, neste ato representada pelo seu Superintendente **IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 389.545.818-03 e,

CONTRATADA: INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.966.595/0001-457, situada à Avenida Prefeito Luis Latorre, 9450, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, CEP 13.209-430, neste ato representada por seus sócios **EVANDRO RANGEL BORGES**, CPF 080.492.757-01, RG 560120473, e **GILBERTO GORDILHO PEDREIRA NETO**, CPF 814.885.215-49, RG 0837146429.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta prorrogação decorre da licitação, Pregão Presencial, nos termos e condições do edital 001/2019, cujo resultado foi homologado pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, conforme consta do processo nº 00544/2018, submetendo-se as partes às disposições constantes do Edital e anexos e às cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 003/2019.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Fica prorrogado o contrato 003/2019 por um período de 12 meses a contar de 26 de fevereiro de 2021 com término em 25 de fevereiro de 2022, conforme dispõe a cláusula sétima do mesmo contrato.

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP
Fone (13) 3362-6699 Fax (13) 3361-6752
E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



Cláusula Segunda - Das Responsabilidades das Partes

2.1 - O valor do presente contrato fica reajustado em 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento), conforme proposta apresentada pela Contratada, constante em folhas 596 a 599 do processo 544/2018, que passa a corresponder ao total global de R\$ 80.570,70 (Oitenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Cláusula Terceira - Das Disposições Finais

Fazem parte da presente prorrogação de contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital 001/2019, seus anexos e a proposta apresentada pela contratada, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

Cláusula Quarta – Do Foro

Fica eleito, para os procedimentos judiciais referentes a este contrato, o Foro da Comarca de Cubatão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

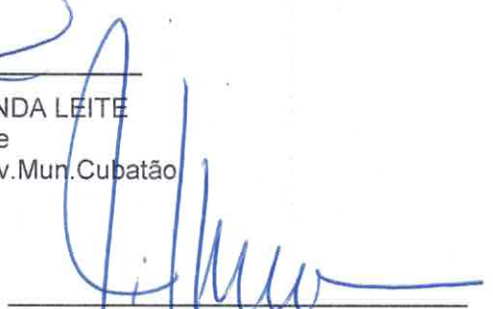
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cubatão, 26 de fevereiro de 2021


IGOR MATTHALIS MIRANDA LEITE
Superintendente
Caixa de Previdência dos Serv. Mun. Cubatão



EVANDRO RANGEL BORGES
Sócio e Administrador
Incloud Tecnologia e Serviços Ltda.


GILBERTO GORDILHO PEDREIRA NETO
Sócio
Incloud Tecnologia e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome: Regina Celia Gieron Fonseca
RG: 9.457.354-2



Nome: Anderson Ferreira Muniz
RG: 28.486.182-0